



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA D.C. A CONSTRUTORA LTDA.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme, Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A e, e a CONTRATADA, a empresa D.C. A Construtora Ltda-Epp, inscrita no CNPJ nº 04.822.277/0001-50, com sede à Avenida Afonso Pena, 3.504, Vila Esportiva – Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. Dorvalino de Jesus Pereira, brasileiro, solteiro, maior, técnico, administrativo, residente e domiciliado na Rua Paiaguas, nº. 42, Bairro: Vila Antunes, Campo Grande, portador do RG nº. 703.794 SSP/MS, e do CPF/ MF nº. 542.956.291-20, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesa, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 314/2014 – Concorrência nº 006/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Clausula Oitava – Dos Prazos, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”

..... 8.1 – O prazo de execução do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20/10/2019 até o dia 16/02/2020.

..... 8.3 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14/11/2019 até o dia 13/03/2020.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

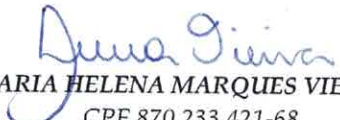
Naviraí (MS), 07 de outubro de 2019.


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ord. De Despesas,
conf. Decreto nº 005/2017
Contratante


DORVALINO DE JESUS PEREIRA
CPF nº. 542.956.291-20
Contratada

Testemunhas:

EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37


MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233.421-68